



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAPS

RESOLUÇÃO – Nº 05, DE 06 DE JULHO DE 2022, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

“Torna pública a deliberação do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, que aprovou o anteprojeto de lei de alteração da lei de criação do RBPREV, do PCCR dos Servidores do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, e do plano de amortização do déficit atuarial.”

O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, VIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e

Considerando a Reunião Extraordinária nº 06 de 06 de julho de 2022, de Apreciação do Anteprojeto de Lei que altera o anexo único da Lei Complementar nº. 95/2020 (lei de amortização do déficit atuarial), do anteprojeto de lei que altera a Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013 (lei de criação do RBPREV), e do anteprojeto de lei que altera a Lei Complementar nº 72, de 05 de novembro de 2019, PCCR do RBPREV).

Considerando a Reunião Ordinária nº 6 de 29 de junho de 2022, que revisou o anteprojeto de lei que altera o anexo único da Lei Complementar nº. 95/2020 (lei de amortização do déficit atuarial).

Considerando o Parecer nº 11 de 29 de junho de 2022, emitido pelo Conselho Fiscal de Previdência, atestando a conformidade dos anteprojeto apresentados.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o anteprojeto de lei que altera o anexo único da Lei Complementar nº. 95/2020, (lei de amortização do déficit atuarial), o anteprojeto de lei que altera a Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, (lei de criação do RBPREV), e do anteprojeto de lei que altera a Lei Complementar nº 72, de 05 de novembro de 2019, (PCCR do RBPREV).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de junho de 2022.

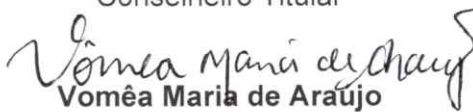
Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2022.


Raquel Eline da Silva Albuquerque
Presidente do CAPS


Emília Judite Silva Loureiro
Conselheira Titular


Gedhal Lincoln Ramos Bandeira
Conselheiro Titular


Railson Antônio Pontes de Assis
Conselheiro Titular


Vânia Maria de Araújo
Conselheira Titular


Mauro Eduardo Soares de Almeida
Conselheiro Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 231, DE 21 DE AGOSTO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:

Art.1º- Designar Elizangela Batista de Lima, matrícula nº 706634, para exercer a função de Diretora Interina da Creche Mauro Lima, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de setembro de 2022 a 11 de outubro 2022, referente ao período de férias da titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 232, DE 21 DE AGOSTO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:

Art.1º- Designar Cláudia Rosário Costa e Silva, matrícula nº 230910, eleita através do voto direto e secreto, para responder pela Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Lúcia Moura Marim, a contar de 22 de agosto de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 22/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

PORTARIA Nº 167 DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e as Empresas a seguir enunciada:

Número/Ano do Termo: 01190075/2022/Web Público

Processo Administrativo nº: 040/2022/SASDH

Pregão Presencial SRP nº. 077/2021/CPL/PMRB

Ata de Registro de preços nº. 047/2021/SASDH

Contrato: nº 75/2022/SASDH

Contratada: G. L. O. MAGALHÃES EXTINTORES & SERVIÇOS

Objeto: Constitui objeto do presente, contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de extintores, recargas, placas de sinalização, Demarcação, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, através dos Centros de Referências de Assistência Social CRAS, Centros de Referências Especializadas de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas, ações, conferências e outros, realizados por cada unidade administrativa, conforme necessidades estimadas e descrições constantes no termo de referência.

Data da assinatura do contrato: 23 de agosto de 2022.

Vigência do contrato (início e término): 22 de agosto de 2022 à 22 de agosto de 2023.

I - Fiscal Titular – Benedito Paulino da Silva – Matrícula – 709239-1

II – Fiscal Substituto: Estefany Cristina de Oliveira - Matrícula:713161-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2022

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 003/2021

PPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

RESOLUÇÃO – Nº 05, DE 06 DE JULHO DE 2022, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

“Toma pública a deliberação do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, que aprovou o anteprojeto de lei de alteração da lei de criação do RBPREV, do PCCR dos Servidores do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, e do plano de amortização do déficit atuarial.” O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserida no art. 19, VIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e

Considerando a Reunião Extraordinária nº 06 de 06 de julho de 2022, de Apreciação do Anteprojeto de Lei que altera o anexo único da Lei Complementar nº. 95/2020 (lei de amortização do déficit atuarial), do anteprojeto de lei que altera a Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013 (lei de criação do RBPREV), e do anteprojeto de lei que altera a Lei Complementar nº 72, de 05 de novembro de 2019, PCCR do RBPREV).

Considerando a Reunião Ordinária nº 6 de 29 de junho de 2022, que revisou o anteprojeto de lei que altera o anexo único da Lei Complementar nº. 95/2020 (lei de amortização do déficit atuarial).

Considerando o Parecer nº 11 de 29 de junho de 2022, emitido pelo Conselho Fiscal de Previdência, atestando a conformidade dos anteprojeto apresentados.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o anteprojeto de lei que altera o anexo único da Lei Complementar nº. 95/2020, (lei de amortização do déficit atuarial), o anteprojeto de lei que altera a Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, (lei de criação do RBPREV), e do anteprojeto de lei que altera a Lei Complementar nº 72, de 05 de novembro de 2019, (PCCR do RBPREV).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de junho de 2022.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2022.

Raquel Eline da Silva Albuquerque
Presidente do CAPS
Emília Judite Silva Loureiro
Conselheira Titular
Railson Antônio Pontes de Assis
Conselheiro Titular
Gedhal Lincon Ramod Bandeira
Conselheiro Titular
Vomêa Maria de Araújo
Conselheira Titular
Mauro Eduardo Soares de Almeida
Conselheiro Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRENCIA Nº 074/2022

A Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02, comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 074/2022 – CPL 02/PMRB, que tem como objeto é Contratação de empresa para execução de serviços de leitura informatizada de hidrômetros com emissão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto, atualização cadastral, emissão de certidão de débito e entregas de documentos de aviso de débito, e 2ª via de fatura de água/esgoto, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, Processo CPL02/PMRB Nº 158/2022, fica marcada a sua abertura para o dia 13 de setembro de 2022 às 10h30min (dez horas e trinta minutos). Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 26/08/2022 a 12/09/2022. Horário: 08:00h às 17:00h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco – Acre.
Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2022

Ana Paula Xavier da Silva Vasconcelos Ferreira
Presidente da CPL 02/PMRB
Decreto nº755/2022